

*Representações sociais de gênero na aplicação do Método APAC (Associação de Proteção e Assistência aos Condenados) em Itaúna, Minas Gerais**

LANA LAGE DA GAMA LIMA*¹

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

NAYARA MOREIRA LISARDO PASTI*²

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

Resumo: A pesquisa enfoca as representações sociais de gênero na aplicação do Método APAC (Associação de Proteção e Assistência aos Condenados) através de análise documental, observação direta e realização de entrevistas semiestruturadas em duas unidades prisionais que aplicam o método, uma masculina e outra feminina, no município de Itaúna em Minas Gerais. A APAC iniciou suas atividades na década de 1970, passando a administrar estabelecimentos prisionais que aplicam sua metodologia. Por trinta anos o método, centrado no trabalho, disciplina e religiosidade, foi aplicado apenas para homens, até a inauguração da unidade feminina de Itaúna, em 2002. A pesquisa teve como objetivo perceber como as representações de sociais de gênero interferem na aplicação do método para homens e mulheres.

Palavras-chave: Representações sociais de gênero; Sistema prisional; Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC).

Abstract: The research focuses on the social representations of gender in the implementation of the APAC Method (Association of Protection and Assistance to Convicts) through document analysis, direct observation and conducting semi-structured interviews in two prisons that apply the method, one male and another female in Itauna city, Minas Gerais. APAC began its operations in the 1970s, later managing prisons that apply its methodology. For thirty years the method, focused on work, discipline and religion, was applied only to men until the opening of the women's unit of Itauna in 2002. The study aimed to understand how the social representations of gender interfere in the application of the method for men and women.

Keywords: Social representations of gender; Prison system; Association of Protection and Assistance to Convicts (APAC).

* Recebido em 13 de abril de 2016 e aprovado para publicação em 04 de junho de 2016.

¹ Doutora em História Social pela Universidade de São Paulo (1990). Professora titular de História Social, professora visitante do Programa de Pós-graduação em Sociologia Política da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro. E-mail: lage.lana@gmail.com.

² Mestre em Sociologia Política pela Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro. E-mail: nmlpasti@gmail.com.

A Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC)

A Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC) consiste em uma entidade civil de Direito Privado que funciona como auxiliar do poder público na execução das penas privativas de liberdade, por meio da administração de estabelecimentos que aplicam a metodologia que leva o mesmo nome. O Método APAC originou-se de um trabalho de pastoral carcerária realizado, no início da década de 1970, em São José dos Campos, São Paulo, onde foi inaugurada a sua primeira unidade.

O advogado Mário Ottoboni, seu idealizador e um de seus fundadores, narra que havendo ingressado no Cursilho da Cristandade, movimento da Igreja Católica originado em Palma de Mayorca, na Espanha e, à época, recém inaugurado no Brasil, resolveu trabalhar com a Pastoral Carcerária. Diante das péssimas condições encontradas no Presídio de Humaitá, em São José dos Campos, reuniu, no ano de 1972, quinze cursilhistas com o intuito de atuar em prol da humanização do tratamento dispensado aos presidiários (OTTOBONI, 2012, p. 32). Em 1974, esse grupo fundou a APAC, que recebeu, em 1983, a administração do presídio, sendo firmado um convênio com o Estado de São Paulo, que permitiu que o método passasse a ser aplicado em outras comarcas do estado. É preciso ressaltar que a APAC atua nos três regimes de pena, o fechado, o semiaberto e o aberto.

Com a expansão das APACs, foi criada, em 1995, uma entidade para congregar, orientar e fiscalizar as APACs do Brasil, a Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados (FBAC), filiada à Prison Fellowship International (PFI), órgão consultor da Organização das Nações Unidas (ONU) para assuntos penitenciários.

Em 1998, todavia, conforme narra Gustavo Massola (2001, p. 362/364), a veiculação de notícias sobre inquéritos envolvendo entrada de drogas e armas, venda de vagas e corrupção, além de problemas internos e conflitos com autoridades locais foram minando a organização da entidade, iniciando um processo de desmonte que culminou com o encerramento das atividades da unidade APAC de São José dos Campos no ano de 1999. O método, todavia, já havia ultrapassado os limites do Estado de São Paulo

e passou a ser aplicado em outras unidades da Federação, havendo sido implantado em 1986 na Comarca de Itaúna, Minas Gerais, estado que institucionalizou a APAC, em 2001, através do Programa Novos Rumos da Execução Penal, do Tribunal de Justiça e por esse motivo concentra o maior número de estabelecimentos prisionais que aplicam o método, contando, segundo dados da FBAC de maio de 2015, com 36 unidades, que abrigam 2.488 presos. Dessas, 30 são unidades masculinas, com um total de 2.139 presos e seis são femininas, com 169 presas.

A pesquisa

A pesquisa foi realizada nas unidades masculina e feminina de Itaúna, município hoje considerado o “polo exportador” do Método APAC, e onde se encontra também sua instituição fiscalizadora, a FBAC, com o objetivo de perceber diferenças na aplicação do método que pudessem ser atribuídas à influência das representações sociais de gênero. O estudo de campo envolveu observação direta e 24 entrevistas, sendo dez com presas da unidade feminina, cinco com presos da masculina e nove com aplicadores do método, dentre funcionários, voluntários e diretores da APAC e da FBAC. Além disso, foi realizada análise documental nos registros da entidade, com destaque para as obras escritas pelo seu idealizador explicando seus fundamentos.

Além das entrevistas, as incursões ao campo propiciaram a observação da rotina, do funcionamento, das regras, do comportamento dos atores e sua dinâmica, além de proveitosas conversas informais, que possibilitaram a análise detida das diferenças na aplicação do método para homens e mulheres e de como as representações sociais de gênero interferem nas práticas observadas nas duas unidades. Criado inicialmente para ser aplicado em prisões masculinas, o método APAC sofreu adaptações quando foi estendido às mulheres. Para compreender essas diferenças, foram fundamentais alguns conceitos, como gênero, representação social, dominação masculina e patriarcalismo, além de recuperar um pouco da história das prisões femininas no Brasil.

Representações de gênero e desigualdades sociais

Desde os anos 70, o conceito de gênero tem se mostrado essencial para a compreensão das desigualdades sociais entre homens e mulheres como desigualdades sociais e historicamente construídas, e não como naturalmente decorrentes das suas características biológicas. Para Joan Scott (1995, p. 21), o núcleo essencial a definição do conceito de gênero “baseia-se na conexão integral entre duas proposições: o gênero é um elemento constitutivo de relações sociais baseado nas diferenças percebidas entre os sexos, e o gênero é uma forma primeira de significar as relações de poder”.

Assim, entender as diferenças entre homens e mulheres como diferenças de gênero significa percebê-las como algo histórico, socialmente determinado, e não como fruto de diferenças biológicas, comumente usadas para justificar os papéis sociais atribuídos a homens e mulheres. Portanto, os gêneros masculino e feminino decorrem do modo como cada sociedade representa o que é ser homem ou ser mulher, implicando na determinação dos papéis sociais considerados adequados para cada um e também das relações de poder que devem ser estabelecidas entre os dois. Outro conceito central para entendermos as desigualdades entre homens e mulheres é o de representação social. Para o historiador Roger Chartier, as percepções do social não são discursos neutros, orientam práticas e impõem a autoridade de alguns grupos sobre outros. Assim, estudar as representações sociais, em que se incluem as representações de gênero, significa estudar as formas como os atores sociais traduzem suas posições e interesses, descrevem a sociedade tal como pensam que é ou gostariam que fosse, e procuram impor a outros a sua visão de mundo (CHARTIER, 1990, p. 19).

Pierre Bourdieu (2010, p. 18) afirma que as relações sociais orientam-se por uma “visão androcêntrica” do mundo e por valores próprios da sociedade patriarcal e cristã, que persistem em grande parte até os dias atuais. Essa “visão androcêntrica” determina as divisões e assimetrias entre homens e mulheres, norteando a organização da sociedade como um todo, incorporando e legitimando a dominação masculina.

Portanto, o autor compartilha com Scott a ideia de que as desigualdades entre homens e mulheres não são naturais e sim construções sociais que utilizam diferenças biológicas para justificar a diferenciação imposta de acordo com determinados interesses. Bourdieu chama atenção para o fato de que toda a ordem social age no sentido de naturalizar essa diferenciação e faz com ela seja aceita e passe a ser reproduzida como verdadeira, inclusive pela parcela dominada. Para ele, a dominação masculina seria legitimada pela internalização, por toda a sociedade e pelas próprias mulheres, dos papéis socialmente atribuídos e da noção de superioridade dos homens, o que faz com que elas tenham sua atuação profissional e pessoal adstrita aos padrões de comportamento considerados adequados e aceitem uma posição social e profissional hierarquicamente inferior.

A partir da naturalização dessa diferenciação entre homens e mulheres, estrutura-se o patriarcalismo, que consiste em “um modo de estruturação e organização da vida coletiva baseado no poder de um pai” (NADER, 2014, p. 105). Como afirma a autora, “nas sociedades patriarcais, a relação hierárquica e de autoridade se baseia no princípio da superioridade masculina que se constitui em um ingrediente fundamental dos mecanismos de dominação de gênero” (NADER, 2009, p. 164).

Trata-se, então, de uma forma de organização social fundada no poder e ingerência masculinos sobre a sociedade como um todo e na família em particular, que cristaliza um “dualismo hierarquizado” (NADER, 2014, p. 104), que impõe e legitima a dominação de gênero e confere às mulheres uma posição subalterna nas relações sociais, profissionais e domésticas, consagrando a “tradição patriarcal”, conjunto de representações sociais articuladas em um modelo de relações familiares, legitimado como tradição (LIMA, 2009, p. 138).

A ideologia patriarcal estruturou as relações familiares e conjugais no Brasil desde sua colonização e garantiu aos homens um grande poder em relação às mulheres, justificando, inclusive, a violência contra filhas e esposas, qualificando-a como uma questão doméstica, decorrente do direito de punição do homem sobre a mulher, não sendo, portanto, vista como um problema social que demandasse a intervenção do Estado (LAGE; NADER, 2012, p. 287).

E mesmo com as “grandes mudanças por que passa a organização familiar no mundo contemporâneo, o modelo patriarcal ainda desempenha, e não somente no Brasil, importante papel nas relações conjugais de gênero, legitimando a desigualdade de direitos entre homens e mulheres” (LIMA; SOUZA, 2015, p. 519).

Por outro lado, as representações sociais de gênero, ao naturalizar a submissão e a passividade como atribuições femininas, consideram a prática da violência como algo incompatível com a mulher. Assim, a mulher criminosa é vista como uma “desnaturada”, que rompeu com os comportamentos esperados para o seu gênero. Porém, o estudo da história das mulheres mostra que o seu envolvimento com a violência e o crime não é um fenômeno isolado ou recente.

Como aponta Almeida (2001, p. 90-91):

[...] desde os registros da população feminina indígena até pesquisas sobre a mulher moderna, a violência tem sido objeto da fala, da ação e de todo um universo simbólico utilizado pela mulher com o fim de viver/sobreviver, de resistir às mudanças e de sentir prazer, mesmo que para isso tivesse que transgredir a ordem estabelecida.

As mulheres e a prisão no Brasil

É a partir desse contexto histórico que devemos analisar as ideias dos penitenciariastas brasileiros do início do século XX a respeito das prisões femininas, com destaque para Lemos Brito, considerado o seu principal idealizador no país (VARGAS, 2005; SOARES; ILGENFRITZ, 2002).

Os estudos e debates acerca da necessidade de separação das carceragens por sexo e da construção de presídios femininos tomaram relevo no Brasil a partir da década de 1920. A necessidade de retirar as mulheres do convívio com os homens presos não tinha como argumento, todavia, o oferecimento de locais adequados às suas especificidades, como, por exemplo, instalações próprias para os cuidados com sua saúde, atenção às gestantes e

lactantes, ou espaços para o exercício de atividades laborais. Também não visava à sua proteção contra os riscos de violência, principalmente sexual, a que estariam expostas em carceragens mistas. Destaca-se no discurso em defesa da separação dos estabelecimentos prisionais de acordo com o sexo dos presos, o intuito de retirá-las das carceragens masculinas, por considerar-se a presença feminina uma fonte de desequilíbrio para os homens, o que perturbava a ordem nas prisões. Como afirma Laura Vargas, Lemos Brito argumentava que a presença feminina exacerbava “o sentimento genésico dos sentenciados, aumentando-lhes o martírio da forçada abstinência” (2005, p. 22). As mulheres, por serem capazes de gerar um ambiente de depravação sexual nos presídios, deveriam ser recolhidas em um local específico no qual pudessem ser “descontaminadas ou purificadas” (VARGAS, 2005, p. 12).

Assim, primeiras instituições prisionais femininas no Brasil, como acontecia em outros países, tiveram um caráter notadamente moralizador e religioso, sua administração ficando geralmente a cargo de freiras e irmandade religiosas, que direcionavam suas práticas para o ensino religioso e de tarefas domésticas, com cursos de “boas maneiras” e prendas do lar. Os presídios femininos eram considerados locais de purificação e, como salienta Rosângela Santa Rita, a pena de prisão era utilizada como meio para promover a reprodução dos papéis femininos socialmente construídos, através da domesticação das mulheres criminosas e também de vigilância à sua sexualidade (2006, p. 34-35).

Em 1942 foi inaugurado o primeiro estabelecimento prisional construído especificamente para mulheres no Brasil, a Penitenciária de Mulheres, subordinada à Penitenciária Central, no então Distrito Federal, o Rio de Janeiro. A administração pedagógica da unidade prisional foi confiada às freiras da Congregação de Nossa Senhora do Bom Pastor d’Angers. Os demais serviços, como segurança, transporte e alimentação, ficavam sob responsabilidade da Penitenciária Central do Distrito Federal (PCDF), a quem cabia também a palavra final quanto aos termos disciplinares e jurídicos. Bruna Andrade (2011, p. 217) faz uma analogia entre essa divisão de tarefas e os papéis atribuídos a homens e mulheres, pois, as freiras se encarregariam da recuperação moral e da educação das presas voltada para a economia doméstica, funções tipicamente femininas, enquanto o Estado

se encarregaria das funções eminentemente masculinas de lidar com a lei, com os castigos e demais questões práticas da administração.

Percebe-se, assim, que as primeiras prisões femininas pretendiam proceder à transformação das infratoras em boas mães, esposas, filhas e donas de casa, que viveriam de acordo com os ditames da moral, religião e “bons costumes” vigentes à época, com base nos valores próprios da sociedade patriarcal e cristã, transferindo, o Estado, a responsabilidade dessa reeducação a entidades religiosas.

No caso da APAC, o Estado transferiu a execução penal, tanto nas unidades masculinas quanto femininas, para uma instituição que se baseia fortemente na religião para promover a ressocialização dos apenados e sua recuperação para o convívio social, através do que seu idealizador denomina “valorização humana”.

A aplicação do Método APAC e as representações sociais de gênero

A APAC define como seu objetivo ressocializar os presos, de forma a reduzir os índices de reincidência. O método é centrado na ideia de “valorização humana” e combina preceitos de disciplina, religião, trabalho, respeito e ordem, sendo composto de 12 elementos, que serviram de fio condutor da pesquisa, orientando a observação das semelhanças e diferenças entre as unidades masculina e feminina, e também da influência das representações sociais de gênero na sua aplicação.

O primeiro elemento do método é a participação da comunidade, por meio do envolvimento da sociedade local com a APAC, desde a implantação da unidade, com a presença em audiências públicas e na formação de comissão representativa para a criação da unidade prisional, até doações, compra de produtos produzidos pelos internos e trabalho voluntário, ministrando cursos e participando das atividades rotineiras. A unidade masculina parece ser bem mais conhecida na cidade, mas, apesar da unidade feminina ser bem mais recente, a atuação de voluntários é proporcionalmente equivalente ao número de presos e presas e grande parte dos voluntários acaba atuando nas duas unidades.

O segundo elemento é denominado “recuperando ajudando recuperando” e consiste na instituição de órgãos integrados pelos presos, responsáveis pela verificação, controle e avaliação da disciplina e contato com a direção da unidade. Deve-se destacar a utilização do termo “recuperandos” como parte integrante da metodologia da APAC. Essa nomenclatura é justificada pelo fato de indicar que o apenado é considerado como “aquele que vai se recuperar”, evitando a depreciação e o estigma inerentes aos termos preso, condenado e sentenciado, estando diretamente alinhada à proposta de “valorização humana” da entidade (OTTOBONI, 2001, p. 99). No entanto, podemos perceber que, no contexto da aplicação do método, o termo aponta para a existência de uma personalidade criminosa, que precisa ser recuperada, modificada, sobretudo através do arrependimento de motivação religiosa, concepção contrária as modernas correntes da criminologia que apontam que o caráter criminoso deve ser conferido estritamente à conduta praticada, e enfatizam ser o crime uma construção social, da qual decorre uma seleção da população considerada criminosa (MISSE, 2008, p. 14). O termo “recuperando” implica na visão do preso não como uma pessoa que em determinado momento cometeu um ato contrário à lei imposta pela sociedade naquele determinado momento histórico, mas uma pessoa que necessita modificar uma personalidade criminosa.

Este elemento da metodologia prevê a existência de dois órgãos constituídos pelos próprios presos: A Representação de Cella e o Conselho de Sinceridade e Solidariedade. O primeiro tem a finalidade de manter a disciplina e organização de cada cela e o segundo consiste em um órgão auxiliar da administração que, apesar de não possuir poder de decisão, atua como uma ponte entre a direção e os presos, verificando a disciplina, a divisão das tarefas diárias, formulando reivindicações e propondo soluções para os problemas cotidianos.

Alguns dos “aplicadores” entrevistados afirmaram que na unidade masculina esses órgãos teriam uma importante atuação, enquanto na feminina haveria diversos problemas, principalmente de relacionamento entre as detentas, que impediriam seu funcionamento efetivo. Mas as entrevistas com os presos e presas nos permitiram constatar que havia dificuldades de relacionamento em ambas as unidades e os órgãos pareciam funcionar de

maneira similar na masculina e na feminina. Presas que eram ou já haviam sido membros dos Conselhos narraram uma atuação bastante efetiva de tais órgãos no controle da disciplina e na promoção do contato entre as internas e a direção. Na fala dos aplicadores foi possível notar a presença de representações de gênero que consideram as mulheres como incapazes de organização coletiva pelo fato de a “psicologia feminina” ser diferente da masculina, implicando em maiores dificuldades de relacionamento, de acatar ordens de outras mulheres e em conflitos causados por “inveja e picuinhas”, que atrapalham o funcionamento dos conselhos.

No método APAC o trabalho assume um papel relevante na ressocialização, constituindo o seu terceiro elemento. As atividades laborais adquirem objetivos específicos em cada regime de pena. No fechado, são constituídas por atividades artesanais, que não têm caráter produtivo ou profissionalizante, sendo entendidas como uma prática que favorece a reflexão e autoconhecimento por parte do preso. Já nos regimes semiaberto e aberto, o intuito é a profissionalização e preparação para o retorno ao mercado de trabalho ao término do cumprimento da pena.

Destacou-se, na observação direta das unidades prisionais, uma considerável influência de representações sociais de gênero nas atividades laborais, principalmente no que concerne à divisão de tarefas e à oferta de postos de trabalho e cursos profissionalizantes. Nas APACs pesquisadas percebe-se que, em relação ao trabalho e à profissionalização, o leque de oportunidades para os homens é bem mais extenso, com grande oferta de cursos profissionalizantes, em áreas mais técnicas, como manutenção de placas eletrônicas, por exemplo, e postos de trabalho mais numerosos e diversificados, tanto para trabalho interno (na própria unidade prisional), quanto externo. Para os homens, além das atividades laborerápicas de artesanato (próprias do regime fechado), há oficinas de marcenaria, produção de peças automotivas, de carrinhos de mão e de blocos de concreto, além de padaria e uma horta, com o estabelecimento de parcerias com empresas da região, que absorvem boa parte da produção, de modo que os presos conseguem uma remuneração efetiva pelo seu trabalho, além da remição da pena, determinada pela lei como menos um dia de encarceramento a cada três dias trabalhados.

Na unidade feminina, por sua vez, há menos opções de cursos profissionalizantes e os mesmos são voltados para áreas como culinária e secretariado, e os postos de trabalho concentram-se na confecção de produtos artesanais como almofadas, colchas e produtos feitos com EVA (borracha). Essas atividades mantêm-se praticamente as mesmas em todos os regimes, o que contraria o caráter profissionalizante das atividades laborativas exercidas no regime semiaberto, que deveriam, segundo a metodologia, preparar os condenados, homens e mulheres, para exercício de uma ocupação profissional. Segundo informações da direção das unidades, as atividades laborais exercidas pelos homens que estavam em trabalho externo, eram relativas, principalmente, à construção civil, mecânica, serviços gerais, sendo que um número considerável de presos havia feito a opção de continuar trabalhando dentro da unidade em alguma das oficinas, como forma de garantir a remição da pena, que cessa com o exercício de trabalho externo. Enquanto as mulheres atuavam prioritariamente como domésticas, auxiliares de serviços gerais e balconistas, com apenas uma atuando como auxiliar de produção, em razão de formação anterior. As que trabalhavam intramuros exerciam, além do referido artesanato, tarefas relacionadas à limpeza e cozinha da unidade.

Questionados acerca dessa diferença, os diretores apontaram como motivos a maior dificuldade de firmar parcerias com empresas da região quanto ao trabalho feminino e a diferença de espaço físico entre as duas unidades, pois o prédio e o terreno da unidade feminina são, de fato, bem menores que os da masculina, não havendo espaço para acomodar oficinas do mesmo porte. Porém, nas entrevistas, pudemos perceber também a naturalização e reprodução das diferenças atribuídas pela divisão sexual do trabalho (BOURDIEU, 2010), inclusive pelas próprias presas, que mencionaram em várias entrevistas expressões como “trabalhos mais masculinos” e “trabalhos de mulher”. Foi possível observar que, em relação aos estudos não profissionalizantes, todavia, as oportunidades são iguais para homens e mulheres, sendo disponibilizados os mesmos cursos, desde o ensino fundamental, com aulas diárias nas próprias ministradas por professores da rede estadual até cursos de graduação à distância.

O quarto elemento, fundamental no método, é a religião. A entidade originou-se, conforme mencionado anteriormente, de uma pastoral carcerária

e seus fundadores faziam parte do movimento conhecido como Cursilhos da Cristandade, da Igreja Católica, sendo notório e assumido o seu viés religioso e evangelizador. Esse caráter religioso repercute diretamente nas práticas destinadas à remodelação da personalidade de presos e presas, pela interiorização de valores cristãos, que enfatizam fortemente a necessidade de arrependimento para, como afirma seu criador, “matar o criminoso e salvar o homem”, um dos lemas da entidade (OTTOBONI, 2001; 2001a; 2012). Com relação às mulheres, a interiorização desses valores implica na adoção do modelo ideal cristão de mulher e em sua preparação para assumir seu papel de esposa, mãe e filha, submissa ao homem e restrita ao espaço privado. Com relação ao homem, é valorizado o seu papel de patriarca, provedor e chefe da família. As diferenças atribuídas ao trabalho masculino e feminino na aplicação do método refletem esses modelos, que desafiam as grandes transformações ocorridas atualmente no mercado de trabalho, com a presença feminina cada vez maior no espaço público e o crescente número de famílias encabeçadas por mulheres no mundo contemporâneo.

O quinto e o sexto elementos referem-se à assistência jurídica e à saúde respectivamente e relacionam-se à concepção de que a falta de informações sobre a execução penal e a falta de assistência médica, odontológica e psicológica são uma grande fonte de tensão no sistema prisional tradicional, o que faz com que haja uma preocupação da entidade em disponibilizar o acesso dos presos a tais consultas. E, de fato, verificamos, na unidade masculina, salas para atendimento médico e jurídico, o que não foi percebido na feminina. No entanto, as presas declararam ter acesso a esse atendimento em locais fora da unidade.

O sétimo elemento é denominado “valorização humana” e assume relevância central no método, uma vez que justifica grande parte das diferenças observadas entre a APAC e as prisões convencionais e concentra suas principais atividades, a partir da representação do que seria a ressocialização, ou seja, a transformação dos “recuperandos” em “cidadãos úteis”, nas palavras de seu idealizador (OTTOBONI, 2001). A “valorização humana”, segundo um dos aplicadores ouvidos, constitui no “resgate dos valores morais com os quais o indivíduo perdeu contato ao envolver-se na criminalidade”. Uma vez por semana na unidade feminina e de três a quatro

na masculina, são ministradas palestras e aulas sobre o tema e foi possível perceber que esse elemento se confunde com a religiosidade. Na aula à qual tivemos acesso na unidade feminina, por exemplo, o texto estudado referia-se ao “resgate da liderança do eu”, com discussões sobre a recuperação da autoestima e do controle da vida, mas tratava também da vida e dos ensinamentos de Jesus Cristo e de como se espelhar em seu exemplo.

Como não havia ficado muito claro em que exatamente consistia esse elemento, questionamos um dos diretores da FBAC, que explicou que, realmente, havia certa confusão entre os elementos da “valorização humana” e da religião. Mas a “valorização humana” estaria voltada para o resgate da autoestima dos presos. Práticas como a posse das chaves do estabelecimento e o controle da portaria por parte dos próprios apenados; a ausência de guardas armados nas unidades; a utilização de pratos, copos e talheres, ao contrário das costumeiras “quentinhas” do sistema prisional comum; o tratamento pelo nome e não por apelidos ou números; a dispensa de uniformes; o cuidado com o preparo dos alimentos, entre outras. As palestras tratariam de sentimentos, relacionamentos e até mesmo de organização e higiene pessoal, buscando a conscientização pelos atos criminosos cometidos e suas consequências. Mas, foi possível perceber que essa conscientização está baseada, fundamentalmente, na concepção cristã de arrependimento decorrente de um forte sentimento de culpa. Presos e presas entrevistados mencionaram a prática de uma “terapia da realidade”, que consiste em um encontro entre apenados e vítimas ou familiares de vítimas de delitos correlatos aos que cometeram, de modo a proporcionar um contato direto com os males que, com seus crimes, causaram a outras pessoas e à sociedade. Essa experiência foi narrada por muitos entrevistados, parecendo constituir um momento marcante em sua vida na APAC, por produzir uma forte carga de culpabilização.

A família é o oitavo elemento método e evidencia o modelo cristão de relacionamento familiar em que se baseia. A APAC procura promover a reaproximação dos presos e presas com suas famílias, combinada com atividades assistenciais que visam soerguer o núcleo familiar como um todo, o que representaria um fator decisivo para a não reincidência dos condenados. Todas as presas e os presos entrevistados mencionaram que

o tratamento digno reservado às famílias, sem a ocorrência de revistas vexatórias, por exemplo, e o apoio da entidade à sua reaproximação foram fatores decisivos para sua permanência na instituição e adaptação à rígida disciplina. São permitidas visitas íntimas para homens e mulheres e, desde 2015, esse direito foi estendido aos casais homoafetivos. Apesar disso, os relacionamentos dessa natureza entre apenados, homens ou mulheres, são considerados faltas graves e punidos como tal.

O nono elemento é o voluntariado e implica que a maior parte do trabalho realizado dentro das unidades prisionais seja voluntário, o que propiciaria uma relação de identificação e confiança com os presos mais forte do que no caso de o trabalho ser efetuado por agentes estatais. No entanto, verificamos um grande número de funcionários contratados e remunerados atuando também nas duas unidades.

O Centro de Reintegração Social (CRS), que é o espaço físico, o prédio ocupado pela unidade prisional, é considerado o décimo elemento da metodologia, devendo possuir áreas separadas para cada um dos regimes de cumprimento de pena (fechado, semiaberto e aberto). A unidade feminina pesquisada é bem menor do que a masculina, mas ambas obedecem à separação dos presos por regime e contam com instalações limpas, arejadas e organizadas.

O décimo primeiro elemento é o “mérito”, que consiste no mecanismo que regula a disciplina através de um sistema de punições e recompensas, de acordo com o comportamento do preso, e age de maneira a proporcionar uma autovigilância contínua entre eles, por meio da exposição pública das faltas cometidas e de reuniões periódicas que avaliam a disciplina.

Na unidade masculina há um quadro de grandes dimensões afixado na parede, em local de destaque, no espaço destinado a cada regime penal, no qual constam os nomes e as faltas de cada um dos presos. Na feminina não há quadro, mas as faltas são registradas numa folha de papel tamanho A4, afixada no quadro de avisos gerais, que contém diversas outras informações como escala de limpeza, de visita íntima, aniversariantes etc. Na APAC masculina foi possível acompanhar uma reunião mensal que avaliou o comportamento dos presos do regime semiaberto elegendo as celas mais e

menos arrumadas e limpas, e também o “recuperando do mês”, a melhor redação escrita por eles etc. Foi possível notar uma real preocupação real dos presos com a disciplina e com a avaliação obtida, principalmente em razão do fato de que o cometimento reiterado de faltas pode culminar com a transferência para o “sistema comum”, que passa a configurar um castigo para quem não cumpre a rígida disciplina imposta pela APAC, em que todas as atividades cotidianas têm horário regulado, até, por exemplo, para fumar.

O décimo segundo e último elemento é a Jornada de Libertação com Cristo, que é um retiro espiritual anual, com conteúdo que mistura religiosidade e “valorização humana”, com ênfase na temática do erro e do arrependimento. O retiro dura quatro dias e é destinado aos presos e presas do regime fechado, visando promover o contato subjetivo com seu erro e despertar a intenção de transformação pela culpa. Esse evento foi narrado como extremamente marcante por todos os entrevistados que o vivenciaram.

Analisando a metodologia, sua aplicação, a rotina nas unidades visitadas e as falas dos entrevistados, percebe-se que a transformação pretendida nos presos e presas implica no arrependimento pelo crime cometido e pela vida pregressa, com a intenção de promover uma profunda mudança pessoal, por meio da assimilação de valores cristãos, da adoção de uma vida regrada junto à família, a ocupação em trabalho lícito e a não reincidência. Para os homens o foco concentra-se na profissionalização, na disciplina, no resgate de seu papel de chefe e provedor da família, e no afastamento das drogas e do crime. Com relação às mulheres, há grande preocupação com a questão da prostituição e ênfase na promoção de suas responsabilidades como mãe e esposa.

Considerações finais

Com certeza, o que primeiro chama a atenção de qualquer pessoa que visite uma unidade da APAC é o fato de que não há guardas armados e quem abre o portão é um preso ou uma presa, sem uniforme, identificado apenas por um crachá. O que se percebe depois é que suas instalações são muito diferentes de um presídio tradicional. Apesar de haver grades,

portões e muros altos, há também muitas janelas e o ambiente é arejado, limpo e mobiliado condignamente, inclusive as celas, que possuem camas, colchões e roupas de cama. A unidade masculina de Itaúna é dotada ainda de jardins, com alguns brinquedos para crianças, duas quadras, uma horta e um pequeno horto. A feminina mesmo ocupando um prédio menor, conta com uma quadra na área do regime fechado e um espaço ao ar livre e um pequeno jardim no semiaberto, que são os locais onde ocorrem as visitas familiares.

Portanto, não se pode deixar de ressaltar que os ganhos objetivos em dignidade para os presos são consideráveis, com tratamento digno para eles e seus familiares, com uma estrutura física limpa e organizada e acesso a direitos básicos como saúde, trabalho e educação, que contrastam fortemente com as condições deploráveis e desumanas encontradas nos presídios comuns. Porém há duas questões polêmicas que devem ser levantadas. A primeira diz respeito a sua religiosidade, em um estado laico, e a segunda à sua seletividade, em um estado democrático de direito, que deveria garantir tratamento universal para todos os ingressos no Sistema Penitenciário.

Vimos que a questão da atuação de entidades religiosas no âmbito da execução penal brasileira é antiga, remontando aos primeiros estabelecimentos prisionais, e que com relação às mulheres era ainda mais forte, com prisões que funcionavam em seus primórdios basicamente como instituições de educação moral e religiosa a cargo de freiras. Essa situação é diferente hoje, pois, apesar de o acesso de grupos religiosos nos presídios ser permitido, a administração do sistema é feita pelo Estado e não por nenhum desses grupos. Nesse caso, o caráter evangelizador cristão é explicitamente assumido pela entidade que administra a execução penal, o que constitui um paradoxo em um estado constitucionalmente declarado laico.

Quanto à seletividade o que se dá é que a APAC administra apenas unidades pequenas, com no máximo 200 presos, que são selecionados de acordo com critérios adotados pelo juiz da execução penal de cada Comarca, de modo que não alcança a maior parcela da população prisional. Como foi mencionado, o retorno ao “sistema comum” constitui uma permanente ameaça os internos da APAC, a partir do critério de “mérito” adotado

em suas unidades, em que faltas consideradas graves ou frequentemente reiteradas podem ter como consequência, caso o juiz considere cabível, a transferência do preso para uma instituição prisional administrada diretamente pelo Estado.

No que diz respeito à aplicação do método às mulheres, objetivo central da pesquisa, percebemos que, apesar das condições de cumprimento de pena privativa de liberdade em uma unidade APAC obedecerem de maneira rigorosa a Lei de Execução Penal, no tocante à estrutura física, ao acesso aos direitos, às regras de separação dos presos por regime, à progressão de pena, ao trabalho, estudo e remição, conferindo, formalmente, a homens a mulheres os mesmos direitos e deveres e submetendo-os ao mesmo Estatuto e Regimento Disciplinar, é possível observar diferenças que perpetuam as desigualdades de gênero. Observamos nas falas dos “aplicadores do método” e também das próprias presas, a reprodução de representações sociais de gênero que reiteram os papéis sociais tradicionalmente atribuídos a homens e mulheres e que incidem sobre as práticas cotidianas das unidades prisionais, especialmente na oferta de profissionalização e trabalho. Assim também, a representação do que consiste a recuperação enfatiza pontos diferentes para homens e mulheres. Para os homens, o trabalho proporcionaria a assunção de seu papel de pai, provedor e chefe da família. Para as mulheres de seu papel de esposas, mães e filhas, havendo uma maior ênfase com sua formação moral, do que com sua profissionalização, desconsiderando as transformações atuais do mercado de trabalho e das estruturas familiares conquistadas, sobretudo, a partir das reivindicações dos movimentos de mulheres.

Acreditamos que o estudo e o debate sobre a situação das mulheres encarceradas assumem grande relevância para que se possa promover uma melhoria das condições enfrentadas por elas e modificar as representações de gênero que fazem com que essa população continue tendo menos oportunidades profissionais e ainda mais dificuldades de aceitação pela sociedade quando saem da prisão, por serem mais cobradas moralmente do que os homens que cometem delitos. Esse artigo pretende estimular outras pesquisas, especialmente nas unidades da APAC, ainda pouco conhecidas e estudadas.

Referências

- ALMEIDA, Rosemary de Oliveira. *Mulheres que matam*. Universo imaginário do crime no feminino. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2001.
- ANDRADE, Bruna Soares Angotti Batista de. *Entre as leis da ciência, do Estado e de Deus*. O surgimento dos presídios femininos no Brasil. Dissertação (Mestrado) - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011.
- BOURDIEU, Pierre. *A dominação masculina*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010.
- CHARTIER, R. *História Cultural: entre práticas e representações*. Rio de Janeiro; Lisboa: Bertrand Brasil; DIFEL, 1990.
- LAGE, Lana; NADER, Maria Beatriz. Violência contra a mulher. Da legitimação à condenação social. In: PINSKY, Carla Bassanezi; PEDRO, Joana (Org.). *Nova história das mulheres*. São Paulo: Contexto, 2012, p. 286-312.
- LIMA, Lana Lage da Gama. As práticas de administração de conflitos de gênero no cotidiano das Delegacias de Polícia. *Dimensões – Revista de História da UFES*, v. 22, p. 117-139, 2009.
- LIMA, Lana Lage da Gama; SOUZA, Suellen André de. Patriarcado. In: COLLING, Ana Maria; TEDESCHI, Losandro Antonio (Org.). *Dicionário crítico de gênero*. Dourados: Ed. UFGD, 2015, p. 515-520.
- MASSOLA, Gustavo Martineli. *Sistema penitenciário: reforma ou reprodução*. Um estudo da APAC de São José dos Campos. Dissertação (Mestrado) - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2001.
- MISSE, Michel. Sobre a construção social do crime no Brasil: esboços de uma interpretação. In: MISSE, Michel (Org.). *Acusados e Acusadores: estudos sobre ofensas, acusações e incriminações*. Rio de Janeiro: Revan, 2008, p. 13-33.
- NADER, Maria Beatriz. Cidades, aumento demográfico e violência contra a mulher: o ilustrativo caso de Vitória – ES. *Dimensões – Revista de História da UFES*, v. 22, p. 156-171, 2009.
- _____. Poder e gênero: o silêncio da violência. In: _____ (Org.). *Gênero e racismo: múltiplos olhares*. Vitória: Edufes, 2014, p. 96-119.

- OTTOBONI, Mário. Ninguém é irrecuperável. São Paulo: Cidade Nova, 2001.
- _____. *Vamos matar o criminoso? Método APAC*. São Paulo: Paulinas, 2001a.
- _____. *Testemunhos de minha vida e a vida de meus testemunhos*. São José dos Campos: Netebooks, 2012.
- SANTA RITA, Rosângela Peixoto. Mães e crianças atrás das grades: em questão o princípio da dignidade da pessoa humana. Dissertação (Mestrado) - Universidade de Brasília, Brasília, 2006.
- SCOTT, Joan Wallach. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. *Educação e Realidade*, v. 20, n. 2, 1995.
- SILVA, Lilian Ponchio e. Sistema Penal: Campo eficaz para a proteção das mulheres? In: BORGES, Paulo César Corrêa (Org.). *Sistema penal e gênero: tópicos para a emancipação feminina*. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2011.
- SOARES, Bárbara e ILGENFRITZ, Iara. *Prisioneiras: vida e violência atrás das grades*. Rio de Janeiro: Garamond, 2002.
- VARGAS, Laura Jimena Ordóñez. *Sobreviver numa penitenciária de mulheres: quando adaptar-se é resistir*. Dissertação (Mestrado) - Universidade de Brasília, Brasília, 2005.